



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181832, de 11 de dezembro de 2018, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

#### RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1800.04.122.166.1.323.0006.449039.0400.100	28.100,00
0600.1800.04.122.166.1.323.0006.449039.0480.190	252.200,00
0600.1800.04.122.302.2.365.0007.449052.0480.190	172.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0017.449039.0400.177	108.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0013.449051.0400.192	350.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0019.449051.0400.192	281.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.100	150.000,00
2708.4501.17.512.228.2.538.0001.339039.0300.100	370.000,00
2710.1100.26.452.060.2.837.0001.449052.0400.157	28.320,00
3200.1100.04.122.093.2.900.0001.339037.0300.100	1.000,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1800.04.122.166.1.323.0005.449039.0400.100	28.100,00
0600.1800.04.122.166.1.323.0001.449039.0480.190	252.200,00
0600.1800.04.122.302.2.365.0002.449052.0480.190	172.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0001.449039.0400.177	108.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0004.449051.0400.192	350.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0020.449051.0400.192	281.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0022.449051.0800.100	150.000,00
2708.4501.17.512.228.2.538.0003.339039.0300.100	370.000,00
2710.1100.26.452.060.2.837.0002.449052.0400.157	28.320,00
3200.1100.04.122.093.2.900.0005.339037.0300.100	1.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento